

CONCURSO PÚBLICO 01/19

EDITAL Nº 20 – CONVOCA CANDIDATA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (2ª ETAPA) SUSPensa EM RAZÃO DE GRAVIDEZ E DIVULGA O LOCAL, HORÁRIOS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ERRATA 04 e 05)

O MUNICÍPIO DE VARJÃO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECp, designada pelo Decreto n.102/19, alterado pelo Decreto n. 029/21, **torna público o edital de convocação para realização da Prova de Aptidão Física suspensa em cumprimento ao item 11.22 do edital regulamento, e ainda, divulga o local e horário da prova e o cronograma de atividades, da seguinte forma:**

1. Ficam as candidatas **MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA – INSCRIÇÃO 308061 – CARGO GARI ; EDILEUSA DOS SANTOS BARBOSA - INSCRIÇÃO 312992 e TATYELY MENDES DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO 311308 – ambas do CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONVOCADAS** para realização da prova de Aptidão Física no dia **17/10/21** as **10:20 horas, no ESTÁDIO MUNICIPAL ROQUE DA COSTA FERREIRA**, situado na Avenida Perimetral, S/N – Centro, Varjão – GO, observando as orientações gerais de medidas de prevenção à COVID-19, contidas no item 2 do presente edital e as seguintes regras do edital de abertura e regulamento:

11.9 O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para prática de atividade física, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a escolha da vestimenta e do calçado para a realização da prova.

11.10 A organizadora do certame e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por acidentes físicos ou danos sofridos ao candidato pelo uso de vestimenta e calçados inadequados para realização da prova.

11.11 Para realização da prova o candidato deverá comparecer no local com antecedência de 60 (sessenta) minutos, munido do documento de identidade com foto e atestado médico emitido com data não superior a 30 (trinta) dias.

11.12 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar as atividades físicas, conforme modelo no **ANEXO V** deste edital.

11.13 No atestado médico deverá conter:

- a) nome completo do candidato;
- b) assinatura do médico responsável;
- c) número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- d) data de emissão do atestado.

11.14 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova de aptidão física, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

11.15 O atestado médico original deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da prova, sendo retido pelo examinador encarregado e não poderá ocorrer a entrega em outro momento.

11.16 Em razão do tempo entre a emissão do atestado médico e a realização da prova, não caberá a banca organizadora qualquer responsabilidade acerca das condições do candidato durante a prova.

11.17 Não será permitido ao candidato:

- a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física;

11.18 O candidato que descumprir as orientações do item anterior ou não concluir a prova no tempo mínimo exigido estará eliminado do concurso.

11.19 A organizadora do certame e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão pelos acidentes ou distúrbios fisiológicos, neurológicos ou psicológicos que possam ocorrer com os candidatos durante a realização da prova.

11.20 Caso o candidato sofra acidentes durante a realização nos testes de aptidão física, ficando impossibilitado de prosseguir na prova, será considerado eliminado do certame.

11.21 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e outros que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.22 A candidata que se apresentar no local, dia e horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar o teste de aptidão física, terá suspensa a avaliação física.

11.23 Na situação prevista no item anterior a candidata deverá procurar a banca organizadora do certame no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) após o parto ou o fim do período gestacional, para realização da prova de aptidão física.

11.24 Caberá ao candidato a preparação prévia com aquecimento para a realização da prova.

11.25 Recomenda-se para realização desta prova que o candidato tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de duas horas.

11.26 A prova de aptidão física consiste na aplicação de um teste de corrida.

11.27 A pontuação do candidato será apurada de acordo com a distância percorrida no tempo máximo de 12 (doze) minutos, aplicando-se os valores referenciais da tabela abaixo:

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (MASCULINO)	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (FEMININO)	PONTUAÇÃO POSSÍVEL
De Zero a 2000 m	De Zero a 1600 m	0 (zero)
De 2001 a 2400 m	De 1601 a 1900 m	10
De 2401 a 2800 m	De 1901 a 2200 m	20
De 2801 a 3200 m	De 2201 a 2500 m	30
Acima de 3200 m acima	Acima de 2500	40

11.28 A pontuação mínima exigida na prova de aptidão física será de **10 (dez) pontos**, conforme tabela acima, sob pena de eliminação do certame.

11.29 Durante o teste o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

11.30 O início e o término da prova será determinado por um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado e ao final do tempo interrompido.

11.31 Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou, até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

11.32 Será permitida apenas 1 (uma) tentativa para os candidatos realizarem o teste de corrida.

11.33 Os testes da prova de aptidão física serão realizados pela banca examinadora e os resultados obtidos serão registrados pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

11.34 A contagem oficial de tempo da distância percorrida pelo candidato será feita em voz alta pelo profissional responsável pela aplicação da prova.

11.35 A banca examinadora encarregada elaboração e aplicação da prova de aptidão física será presidida por profissional registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação em Educação Física.

11.36 Todos os testes da prova de aptidão física poderão ser filmados e, caso o candidato não aceite a filmagem, será eliminado do concurso.

11.37 Os fatos imprevistos ocorridos durante a realização da prova de aptidão física serão decididos pela banca examinadora.

11.38 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência ou a participação de terceiros durante a realização dos testes, inclusive para os candidatos com deficiência.

11.39 Não haverá segunda chamada para a realização do teste de aptidão física, sendo eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no local e horário previsto para a realização dos testes.

11.40 As eventuais dúvidas, controvérsias ou casos não previstos neste regulamento acerca da prova de aptidão física serão decididos pela Comissão Especial do Concurso e pela banca organizadora do certame.

11.41 As demais informações a respeito da prova de aptidão física serão objeto do edital de convocação dos candidatos.”

2. No dia da realização das provas serão adotados os protocolos e as medidas de proteção relacionadas abaixo, devendo a candidata, **sob pena de eliminação do certame, cumprir as medidas de prevenção ao novo Coronavírus - COVID 19:**

- a) *Será proibida a entrada e a permanência de candidato nos locais de prova sem o uso da máscara de proteção facial, devendo a máscara cobrir a boca e o nariz, conforme determina o artigo 2º da Lei 14.019/20.*
- b) *A máscara deverá ser usada desde a entrada até a saída do local de prova, podendo o candidato levar consigo máscara reserva.*
- c) *O descarte da máscara de proteção, durante a aplicação da prova, deve ser feito pelo candidato de forma segura nas lixeiras.*
- d) *A retirada da máscara facial somente será permitida para a ingestão de líquidos, desde que sem tocar na parte frontal, prosequida da higienização das mãos com álcool em gel de uso individual do próprio candidato.*
- e) *Será exigido dos colaboradores envolvidos na aplicação das provas, o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual, os quais serão disponibilizados pela banca organizadora.*
- f) *Será intensificada a higienização com álcool 70% (setenta por cento) líquido ou em gel, água e sabão com limpeza eficaz ou hipoclorito nos locais de provas e nas áreas comuns, tais como: escadas, elevadores, equipamentos de uso coletivo, sanitários, mesas, assentos e demais pontos de contato.*
- g) *Será proibido o uso de bebedouro comum, devendo o candidato levar consigo recipiente individual.*
- h) *Será aferida a temperatura dos candidatos e colaboradores.*
- i) *Ficará à disposição, para atendimento de emergência no dia das provas, uma ambulância e um profissional da saúde, que prestará assistência para quaisquer ocorrências relacionadas à saúde dos candidatos ou colaboradores.*

3. Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado ou não apresentar a documentação exigida, conforme disposto no item 8.17 do edital regulamento.

4. Fica estabelecido o seguinte cronograma de atividades da prova de aptidão física (2ª etapa):

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

17/10/21	Realização da prova de Aptidão Física e apresentação do atestado médico , conforme previsto nos itens 11.11, 11.13 e 11.13 do edital regulamento.
20/10/21	Divulgação dos resultados da prova de Aptidão Física.
22/10/21	Prazo final para protocolo de recurso contra o resultado da prova de aptidão Física.
26/10/21	Julgamento de recursos contra o resultado da prova de Aptidão Física.
26/10/21	Divulgação do Resultado e Classificação final para fins de homologação pelo chefe do Poder Executivo.

5. O presente edital será publicado no placar da prefeitura, nos sites de divulgação do certame www.itame.com.br e www.varjao.go.gov.br e o extrato do edital será publicado no Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação, para fins de ampla publicidade.

Varjão, aos 23 de setembro de 2021.

SUELY RODRIGUES DA SILVA
Presidente CECP

ALEXANDRE GONÇALVES ROSA
Secretário (Decreto nº 029/21)

DORISMAR PEREIRA DE FARIA JUNIOR
Membro